

RESOLUÇÃO Nº 069/2021

O Coordenador Administrativo-Financeiro da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina - FECAM, Sr. **Tiago Fagonde Moraes**, no uso de suas atribuições estatutárias conforme Resolução 68/2021 de 31 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO ser fundamental no atual cenário que todos os funcionários estejam atuantes em suas funções;

RESOLVE, sem prejuízo da prestação dos serviços e do funcionamento regular das atividades desta Federação,

1 - Alterar o item 3 da Resolução nº 057/2020, que trata de feriados definidos em lei nacional, estadual ou municipal, próximos ao início ou fins de semana, no qual estabelece pontos facultativos (dias úteis) do exercício de 2021, **cancelando 01 (um) ponto facultativo**.

2 - Abaixo seguem a descrição e a data cancelada do ponto facultativo deste exercício:

DIA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
06/09/2021	Ponto facultativo anterior ao feriado de Independência do Brasil	Integral

3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Florianópolis/SC, 03 de setembro de 2021.


TIAGO FAGONDE MORAES
Coordenador Administrativo-Financeiro
FECAM